

21 de Julho de 2010

**A todos os depositantes e credores**

Caro(a) Sr.(ª)

**Banco Privado Portugues (Cayman) Ltd  
(Em Liquidação Oficial) (“BPP Cayman”)**

Serve a presente carta para informar que, na sequência de uma audiência no Supremo Tribunal das Ilhas Cayman do dia 9 de Julho de 2010, David A K Walker e eu próprio, da PwC Corporate Finance and Recovery (Cayman Islands) Limited, fomos nomeados Liquidatários Oficiais Conjuntos (“LOCs”) do BPP Cayman. Para sua consulta, segue em anexo uma cópia da decisão definitiva que nomeia os referidos LOCs.

Considerando o BPP Cayman como insolvente, a lei das Ilhas Cayman requer a marcação de uma assembleia de credores pelos LOCs. Neste âmbito, anexo à presente carta uma notificação formal para a realização desta assembleia. Os LOCs estarão presentes na assembleia de credores a realizar no dia 26 de Agosto de 2010 com início às 14:00 (hora Portuguesa), no Sana Lisboa Hotel, Avenida Fontes Pereira de Melo 8, 1069-310 Lisboa.

Esta assembleia decorrerá em Inglês e tem como objectivo providenciar aos credores informações actualizadas sobre o progresso da liquidação até à sua data, responder a questões que possam surgir e eleger uma Comissão de Credores.

**Reclamação de créditos**

A fim de convocar uma assembleia e nomear uma Comissão de Credores irei formular uma primeira opinião sobre a existência dos créditos para efeitos de votação na referida assembleia. Tal opinião está sujeita a potenciais alterações à medida que informações adicionais forem disponibilizadas aos LOCs. Por conseguinte, anexo à presente carta um formulário de reclamação de créditos e ficaria grato se todos os credores pudessem preencher e entregar este formulário, juntamente com toda a documentação de apoio, a Elizabeth Osborne o mais tardar às 17:00 (hora Ilhas Cayman) do dia 25 de Agosto de 2010.

**Participação via Teleconferência, Procurações e Autorizações**

Devido à dispersão geográfica dos credores, qualquer credor que não possa comparecer presencialmente é convidado a participar na assembleia por teleconferência, utilizando o número e código detalhados abaixo. Os credores que pretendam participar via teleconferência devem enviar uma notificação por escrito dando conta da sua intenção a Elizabeth Osborne até, pelo menos, três dias antes do dia 26 de Agosto de 2010.

**Detalhes para a Teleconferência**

**Nome da Teleconferência:** Banco Privado Portugues (Cayman) Limited – Creditors’ meeting

**Número(s) de acesso à teleconferência:** (612) 326-1011

Os participantes via teleconferência só poderão votar caso tenham apresentado uma procuração válida em nome de um credor. Anexo à presente carta o formulário de procuração. Para poder ser usada, a procuração, devidamente preenchida, deve ser recebida por Elizabeth Osborne o mais tardar às 17:00 (hora Ilhas Cayman) do dia 25 de Agosto de 2010.

PwC Corporate Finance &  
Recovery (Cayman) Limited  
P.O. Box 258  
Strathvale House  
Grand Cayman KY1- 1104  
Cayman Islands  
Telephone (345) 949 7000  
Facsimile (345) 945 4237

### Comissão de Credores

Os LOCs propõem que seja formada uma Comissão de Credores no decorrer da referida assembleia.

A Comissão de Credores deve ser constituída por um conjunto de três a cinco credores. Qualquer credor é elegível para membro da Comissão de Credores, desde que tenha apresentado reclamação de créditos e esta não tenha sido totalmente rejeitada. Uma pessoa colectiva que seja membro da Comissão de Credores deve ser representada por sujeito particular devidamente autorizado, por escrito, por uma carta recebida por Elizabeth Osborne até, pelo menos, dois dias antes do dia 26 de Agosto de 2010.

O papel da Comissão de Credores será o de actuar como representante de todos os credores. Os LOCs pretendem colaborar com a Comissão de Credores regularmente e encará-la como um elemento consultivo para as questões que possam surgir no decorrer do processo de liquidação do BPP Cayman. Uma das funções da Comissão de Credores será a de avaliar e, se for o caso, aprovar os honorários dos LOCs antes de estes obterem a aprovação do tribunal.

Os membros da Comissão de Credores terão de assinar acordos de confidencialidade, na medida em que as informações que lhes serão prestadas sejam comercialmente sensíveis e/ou legalmente privilegiadas e não sejam disponibilizadas a todos os credores.

Anexo à presente carta o formulário para a nomeação da Comissão de Credores e o formulário do acordo de confidencialidade e solicito a todos os credores que pretendam candidatar-se à Comissão de Credores que preencham e devolvam os documentos em causa, devidamente preenchidos, a Elizabeth Osborne, o mais tardar até o dia 24 de Agosto de 2010.

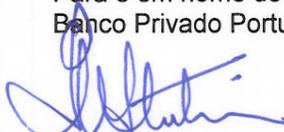
Os LOCs pretendem realizar uma primeira reunião da Comissão de Credores imediatamente após a assembleia de credores no mesmo local.

### Futuras comunicações por parte dos LOCs

A fim de tornar a comunicação mais eficiente com os credores os LOCs solicita-se aos credores que indiquem um endereço de e-mail e/ou número de fax para que a futura correspondência sobre o processo de liquidação possa ser distribuída por uma dessas vias. Esta informação deve ser prestada a Elizabeth Osborne logo que seja possível.

Caso necessite de mais informações não hesite em contactar-me directamente ou Elizabeth Osborne nas Ilhas Cayman através do número de telefone +1 (345) 914 8686, número de fax +1 (345) 945 4237 ou [elizabeth.osborne@ky.pwc.com](mailto:elizabeth.osborne@ky.pwc.com) ou Vijay Chopra em Portugal através dos números de telefone +351 210939472, +351 210939474 ou +351 210992264 ou através do Apartado 12123, Picoas – Lisboa, 1061-001, Portugal.

Com os melhores cumprimentos  
Para e em nome de  
Banco Privado Portugues (Cayman) Ltd



Ian Stokoe  
Liquidatário Oficial Conjunto

*Por favor, considere que as traduções em Português dos documentos anexos à presente carta podem ser encontrados no seguinte endereço: [www.bancoprivadoportuguescaymanltd.com](http://www.bancoprivadoportuguescaymanltd.com).*

**In the event of any conflict between the English version of this letter and the documents provided on the website and the Portuguese translations provided, the English version shall prevail to the extent of the conflict.**